

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL N° 03/2015

SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2016.

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, em reunião de nº 117, realizada no dia 19/06/2015, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O edital contempla três modalidades de ingresso nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em direito, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s negro(a)s; e c) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s indígenas.

1.4 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica: <http://www.fd.unb.br/> ou na Secretaria do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1 O número de vagas oferecidas consta dos itens a seguir:

2.1.1 Doutorado: 21 (vinte e uma vagas)

2.1.2 Mestrado Acadêmico: 42 (quarenta e duas vagas)

2.1.3 Do total das vagas descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 serão destinadas 4 (quatro) vagas do Doutorado e 8 (oito) vagas do Mestrado Acadêmico para candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s, segundo definição do item 3.1

2.1.4 Do total das vagas descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2, serão destinadas 1 (uma) vaga do Doutorado e 2 (duas) vagas do Mestrado Acadêmico para candidato(a)s indígenas, conforme definição do item 4.1 do edital.

2.1.5 O Programa de Pós-Graduação em Direito organiza-se em uma área de concentração intitulada “Direito, Estado e Constituição” e quatro linhas de pesquisa, a partir das quais são explicitadas as vagas oferecidas, conforme o Anexo I deste Edital.

2.1.6 As vagas destinadas à modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s indígenas não estão vinculadas às linhas de pesquisa.

3. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

3.1 Para concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s negro(a)s, o(a) candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda, conforme normas internas das Políticas de Ação Afirmativa da UnB.

3.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo III.

3.3 Candidato(a)s inscrito(a)s nesta modalidade que obtiverem classificação que lhe permitam a aprovação em cada etapa do processo seletivo independentemente desta modalidade serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a negro(a)s.

3.4 No caso de não haver candidato(a)s aprovado(a)s nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.1.3, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

4. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

4.1 Serão considerado(a)s indígenas o(a)s candidato(a)s socialmente reconhecido(a)s como tais.

4.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo do(a) candidato(a) indígena, conforme o modelo do Anexo IV.

4.2.1 Em caso de aprovação e classificação, o(a) candidato(a) indígena deverá, até a data, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico do(a) candidato(a).

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições para o processo seletivo de candidato(a)s aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília, para o Primeiro Período Letivo de 2016, deverão ser efetuadas no período de **20/07/2015 a 07/08/2015**, mediante preenchimento de formulário eletrônico cujo link será disponibilizado na página da Faculdade de Direito, no menu que trata do Processo Seletivo da Pós-Graduação 2016 (Pós-Graduação/Processo Seletivo/Processo Seletivo 2016).

5.1.1 O período de inscrição inicia-se à 0:00 e encerra-se às 23:59 do horário de Brasília.

5.1.2 O Programa de Pós-Graduação em Direito não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A submissão de documentos será realizada apenas por meio digital.

5.2.1 Todos os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF pelo(a) candidato(a) e anexados ao seu formulário eletrônico no ato da inscrição.

5.2.2 Cópias autenticadas dos documentos originais deverão ser apresentadas à Secretaria do Programa de Pós-Graduação pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo na data designada para confirmação do ingresso, quando, então, serão encaminhados para o registro acadêmico perante a Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília (SAA/UnB).

5.2.2.1. As cópias dos documentos originais poderão ser autenticadas, apresentando o documento original, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito.

5.2.2.2 Caso o(a) candidato(a) não confirme o ingresso e/ou tampouco apresente a documentação para fins de registro acadêmico, sua vaga poderá ser disponibilizada para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado, embora não classificado em primeira chamada, conforme previsto no item 8.5 deste Edital.

5.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo o(a)s candidato(a)s em fase de conclusão de curso de graduação em Direito ou áreas afins, para o Curso de Mestrado Acadêmico, e os candidatos em fase de conclusão de Curso de Mestrado em Direito ou áreas afins, para o Curso de Doutorado.

5.3.1 A conclusão deverá ocorrer até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 5.8 e 5.9 deste edital.

5.4 No ato da inscrição, que será realizada exclusivamente por meio digital, conforme item 5.2, deverão ser apresentadas versões digitalizadas dos seguintes documentos:

5.4.1 Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a) negro(a)s ou indígenas, conforme Modelo dos Anexos III e IV, respectivamente, se for o caso.

5.4.2 Termo de compromisso para ingresso no Mestrado Acadêmico/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília, conforme Modelo do Anexo V.

5.4.3 Currículo Lattes, (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);

5.4.4 Plano de Pesquisa ou Projeto de Tese, sem indicação de autoria, para o(a)s candidato(a)s ao Mestrado Acadêmico e Doutorado, respectivamente, conforme estabelecido nos itens 6.2.1.2 e 6.2.2.1. A apresentação de projetos com indicação de autoria acarretará a não homologação da inscrição.

5.4.5 Até dois trabalhos científicos escritos publicados, sendo que a apresentação desses trabalhos é facultativa e deve ocorrer no momento da inscrição.

5.4.6. Diploma de graduação em Direito ou em cursos das áreas afins ou declaração de provável formando até o prazo previsto no item 5.3.1, para o(a)s candidato(a)s ao curso de Mestrado Acadêmico, e Diploma de Mestrado em

Direito ou cópia do diploma de Mestrado ou Doutorado em cursos das áreas afins, obtido em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, ou declaração de provável mestre ou doutor no prazo previsto no item 5.3.1, para o(a)s candidato(a)s ao curso de Doutorado.

5.4.7 Histórico Escolar do curso de Graduação para o(a)s candidato(a)s ao curso de Mestrado Acadêmico e Histórico Escolar do curso de Mestrado ou Doutorado para o(a)s candidato(a)s ao curso de Doutorado.

5.4.8 Documento de Identidade com foto.

5.4.9 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) para os candidatos ao Mestrado Acadêmico e R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para os candidatos ao Doutorado. Os pagamentos deverão ser feitos mediante emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as diretrizes abaixo, ou pedido de isenção do pagamento da inscrição acompanhado de documentos que comprovem as situações de hipossuficiência previstas no item 5.4.9.1, conforme Modelo do Anexo VI.

Diretrizes para Pagamento da Taxa de Inscrição: a) acessar a página de internet: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; b) preencher o formulário com os seguintes dados: Unidade Gestora: 154040; Gestão: 15257 – Fundação Universidade de Brasília; Código de Recolhimento: 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisa; c) clicar em “avançar” e preencher o formulário com os seguintes dados: Número de Referência: 4336; Competência: mês corrente; Vencimento: data corrente; CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato; Nome do contribuinte: nome do candidato; Valor Principal: 205,00 (Mestrado Acadêmico) ou 280,00 (Doutorado); Valor Total: repetir valor principal; d) selecionar “emitir GRU”.

5.4.9.1 Estarão isento(a)s do pagamento da taxa de inscrição o(a)s candidato(a)s hipossuficientes, sendo considerado(a) hipossuficiente o(a) candidato(a) que: a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

5.4.9.2 Indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento e enviar cópia em PDF da comprovação para o endereço eletrônico do Processo Seletivo 2016 (processoseletivo2016@gmail.com) com o título: “Pagamento — Taxa de Inscrição”, indicando nome completo, no prazo de dois dias após a publicação do resultado da análise dos pedidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, sob pena de não-homologação da inscrição.

5.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo apenas o(a)s candidato(a)s que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 5.1 do presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue.

5.6 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade das cópias entregues.

5.7 A admissão do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), que é efetuado por intermédio da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito. Até a data limite definida no Edital para a apresentação dos documentos, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s deverão apresentar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito os seguintes documentos, em cópia autenticada ou cópia acompanhada do documento original: autodeclaração, conforme o modelo nos Anexos III e IV, se for o caso; diploma ou certificado de conclusão de curso superior para o Mestrado Acadêmico; diploma ou certificado de conclusão de Mestrado ou Doutorado para o Doutorado; Histórico Escolar do curso superior para o Mestrado Acadêmico ou Histórico Escolar do curso de Mestrado ou Doutorado para o Doutorado, conforme a opção; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira e Identidade de Estrangeiro, somente para o(a)s estrangeiro(a)s.

5.8 Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

5.9 Candidato(a)s inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado ou

Doutorado, se selecionados, deverão apresentar diploma no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As etapas de seleção serão realizadas conforme datas e horários constantes no item 9 deste edital.

6.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

6.2.1 Para o Mestrado Acadêmico:

6.2.1.1 Prova Escrita (dispensada para o(a)s candidato(a)s concorrentes na modalidade de reserva de vaga para indígena): a prova escrita tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em compreender o conteúdo de obras indicadas pela Linha de Pesquisa em que concorre, oportunamente publicadas no site <http://www.fd.unb.br> (menu: Pós-Graduação/Processo Seletivo/Processo Seletivo 2016), respondendo adequadamente às questões formuladas. A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas e será realizada na sede do Programa de Pós-Graduação em Direito, no endereço divulgado neste Edital, em salas previamente designadas pela Secretaria. A prova escrita deverá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a), à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial (opção disponível na ficha de inscrição anexa a este edital), em função de deficiência que impossibilite a redação pelo(a) próprio(a) candidato(a). Não será permitida consulta a qualquer material para a elaboração das respostas. As provas serão identificadas somente pelo número de inscrição do(a) candidato(a). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.2 deste edital.

6.2.1.2 Avaliação do Plano de Pesquisa: o Plano de Pesquisa tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa avaliar a potencialidade investigativa do tema de pesquisa, a aderência à linha de pesquisa e sua conformidade com a capacidade instalada de orientação docente do Programa. No Plano de Pesquisa, que não deverá ter qualquer indicação de autoria, deverão ser apresentados, além da linha de pesquisa em que o(a) candidato(a) concorrerá: a) o tema de pesquisa, com adequada delimitação e justificação de sua relevância e atualidade; b) a relação entre a pesquisa almejada e a linha de pesquisa, indicando-se até três potenciais orientadores; c) as possíveis contribuições da pesquisa definida no plano para o desenvolvimento da linha de pesquisa, especialmente a relação do plano

apresentado com trabalhos acadêmicos produzidos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito, particularmente teses e dissertações produzidas no Programa e a produção acadêmica indicada nos currículos lattes dos professores vinculados ao Programa; d) justificção de que o conhecimento instrumental de idioma(s) estrangeiro(s) indicado(s) no Currículo Lattes é suficiente para a devida realização da pesquisa; e) bibliografia básica, indicando obras cujo estudo é relevante para a realização do projeto. O Plano de Pesquisa deverá observar o limite máximo de 7 páginas, excluindo-se bibliografia e capa, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e todas as margens definidas 3 cm. Os critérios de avaliação do Plano de Pesquisa estão explicitados no item 7.4 deste edital.

6.2.1.2.1. Candidato(a)s concorrentes na modalidade de reserva de vagas para indígenas poderão indicar até 2(duas) Linhas de Pesquisa no Plano de Pesquisa, sendo-lhes dispensada a indicação de potenciais orientadores.

6.2.1.3 Prova Oral: A prova oral será realizada na sede do Programa, em sala previamente designada pela Secretaria, no endereço divulgado neste Edital. A prova oral constará da arguição do(a) candidato(a) pela Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa e terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. A prova oral será aberta ao público, vedada a presença de candidato(a)s concorrentes, sendo defeso ao público arguir quaisquer do(a)s candidato(a)s. Os critérios de avaliação da prova oral estão explicitados no item 7.5 deste edital.

6.2.1.3.1 Aos(Às) candidato(a)s concorrentes na modalidade de reserva de vagas para indígenas será facultada a realização da Prova Oral por meio de comunicação audiovisual em tempo real, conforme agendamento prévio com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

6.2.2. Para o Doutorado:

6.2.2.1. Avaliação do Projeto de Tese. O Projeto de Tese tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de escolher e definir um tema/problema relevante e original na linha de pesquisa pretendida, bem como de propor uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa. O Projeto de Tese deverá apresentar aderência à capacidade instalada de orientação docente do Programa, conforme a linha de pesquisa em que o(a) candidato(a) concorre. No Projeto de Tese, que não deve ter indicação de autoria, deverão ser apresentados, além da linha de pesquisa em que o(a) candidato(a) concorrerá: a) o tema de pesquisa; b) a justificativa da pesquisa, explicitando-se sua relevância e originalidade, c) o problema de pesquisa, bem como os

objetivos e as hipóteses que serão objeto de investigação; d) o marco teórico; e) a metodologia de investigação; f) as possíveis contribuições da pesquisa para o desenvolvimento da linha de pesquisa, especialmente a relação do projeto com trabalhos acadêmicos produzidos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito, particularmente com teses e dissertações defendidas no programa e com a produção acadêmica indicada nos currículos lattes dos professores vinculados ao Programa, g) a existência de capacidade de orientação para a pesquisa proposta, com indicação de até três professores como potenciais orientadores da tese de doutorado, h) justificativa de que o conhecimento instrumental de idioma(s) estrangeiro(s) indicado no currículo Lattes é suficiente para a devida realização da pesquisa; i) a bibliografia básica. O Projeto de Tese deverá observar o limite máximo de 15 páginas, excluindo-se bibliografia e capa, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e todas as margens definidas 3 cm. Os critérios de avaliação do Projeto de Tese estão explicitados no item 7.4 deste edital.

6.2.2.1.1 Candidato(a)s concorrentes na modalidade de reserva de vagas para indígenas poderão indicar até 2(duas) Linhas de Pesquisa no Projeto de Tese, sendo-lhes dispensada a indicação de potenciais orientadores.

6.2.2.2 Prova Oral: A prova oral será realizada na sede do Programa, em sala previamente designada pela Secretaria, no endereço divulgado neste Edital. A prova oral constará da arguição do(a) candidato(a) pela Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa e terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. A prova oral será aberta ao público, vedada a presença de candidato(a)s concorrentes, sendo defeso ao público arguir quaisquer do(a)s candidato(a)s. Os critérios de avaliação da prova oral estão explicitados no item 7.5 deste edital.

6.2.2.2.1 Aos(Às) candidato(a)s concorrentes na modalidade de reserva de vagas para indígenas será facultada a realização da Prova Oral por meio de comunicação audiovisual em tempo real, conforme agendamento prévio com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

7.2 Prova Escrita (candidato(a)s ao Mestrado Acadêmico, exceto candidato(a)s concorrentes na modalidade de reserva de vagas para indígenas): esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é de 5,0 (cinco) pontos. Nesta etapa, serão avaliadas as

seguintes competências: capacidade de compreensão das temáticas abordada nos textos indicado para leitura; domínio conceitual dos textos; capacidade de análise crítica dos textos e de percepção das relações existentes entre eles; capacidade de relacionar os textos com a bibliografia relevante e atual da área; capacidade de síntese na formulação da resposta ao questionamento; articulação e coerência da resposta proposta pelo(a) candidato(a) à questão formulada. A Comissão Examinadora publicará na página da Faculdade de Direito apenas as notas globais de cada candidato(a), mas disponibilizará a cada um(a) dele(a)s, individualmente e sob solicitação à Secretaria do Programa, o espelho da correção, constituído pelos itens avaliados e pela pontuação atribuída a cada um deles. A nota atribuída ao(à) candidato(a) nesta fase do processo seletivo servirá para compor o critério de redistribuição de vagas entre as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação nos termos do previsto no item 8.5 do Edital.

7.3 Avaliação do Plano de Pesquisa (candidato(a)s ao Mestrado Acadêmico): esta etapa é eliminatória e classificatória e 7,0 (sete) pontos é a nota mínima para a aprovação. A avaliação do Plano de Pesquisa será feita pela Comissão Examinadora da respectiva Linha de Pesquisa, conforme Anexo I. Constatada a potencialidade investigativa do Plano de Pesquisa, a Comissão Examinadora encaminhá-lo-á a um dos potenciais orientadores indicados pelo(a) candidato(a) (item 6.2.1.2) para emissão de parecer, sem que isso signifique vinculação de orientação. Após o parecer, a Comissão da Linha de Pesquisa avaliará o Plano de Pesquisa conforme os seguintes critérios: a) a qualidade e a potencialidade investigativa do tema de pesquisa, correspondente a 4 pontos; b) as possíveis contribuições da pesquisa para o desenvolvimento da linha de pesquisa, correspondente a 3 pontos; c) atualidade e relevância da bibliografia apresentada, correspondente a 3 pontos. O desrespeito ao limite de páginas definido no edital acarretará a perda de 10% da nota atribuída conforme os critérios acima descritos. Serão eliminados, com nota 0, os planos de pesquisa a) que não tiverem aderência à linha; b) que tiverem indicação de autoria. Serão classificados para a Prova Oral candidatos correspondentes ao dobro do número de vagas previstas para cada linha de pesquisa, observada a reserva de 20% do número de classificados em cada linha aos(às) candidato(a)s concorrentes na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s e as vagas reservadas para o(a)s candidatos concorrentes na modalidade de reserva para indígenas.

7.3.1 A avaliação do Plano de Pesquisa de candidato(a)s concorrentes na modalidade de reserva de vagas para indígenas, caso sejam indicadas 2 (duas) Linhas de Pesquisa pelo(a) candidato(a), será feita, conjuntamente, pelas Comissões Examinadoras das Linhas de Pesquisa indicadas.

7.4 Avaliação do Projeto de Tese (candidato(a)s ao Doutorado): esta etapa é eliminatória e classificatória e 7,0 (sete) pontos é a nota mínima para a aprovação. A avaliação do Projeto de Tese será feita pela Comissão Examinadora da respectiva Linha de Pesquisa. Constatada a potencialidade investigativa do Plano de Pesquisa, a Comissão Examinadora encaminhá-lo-á a um dos potenciais orientadores indicados pelo(a) candidato(a) (item 6.2.2.1) para emissão de parecer, sem isso signifique vinculação de orientação. Após o parecer, a Comissão da Linha de Pesquisa avaliará o Projeto de Tese conforme os seguintes critérios: a) a contextualização, relevância e originalidade do problema, correspondente a 3 pontos; b) a atualidade e relevância do marco teórico e da bibliografia indicada, correspondente a 2 pontos; c) viabilidade da proposta, conforme a metodologia de investigação proposta, correspondente a 2 pontos; d) a contribuição para o aperfeiçoamento da linha de pesquisa, com possível adesão aos projetos de pesquisa em curso, correspondente a 2 pontos. Serão eliminados, com nota 0, os projetos em que a Comissão Examinadora constatar a) a ausência de originalidade ou potencialidade investigativa do Projeto de Tese; b) a ausência de conexão adequada entre o trabalho e a linha de pesquisa. O desrespeito ao limite de páginas definido no edital acarretará a perda de 10% da nota atribuída conforme os critérios acima descritos. Serão classificados para a Prova Oral candidatos correspondentes ao dobro do número de vagas previstas para cada linha de pesquisa, observada a reserva de 20% do número de classificados em cada linha aos(às) candidato(a)s concorrentes na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s e a vaga reservada para o(a)s candidatos concorrentes na modalidade de reserva para indígenas.

7.4.1 A avaliação do Projeto de Tese de candidato(a)s concorrentes na modalidade de reserva de vagas para indígenas, caso sejam indicadas 2 (duas) Linhas de Pesquisa pelo(a) candidato(a), será feita, conjuntamente, pelas Comissões Examinadoras das Linhas de Pesquisa indicadas.

7.5 Prova Oral (Mestrado Acadêmico e Doutorado): esta etapa é eliminatória e classificatória e 7,0 (sete) pontos é a nota mínima para a aprovação. A prova oral será realizada pela respectiva Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa. A prova oral avaliará o(a) candidato(a), segundo os seguintes critérios: a) capacidade do(a) candidato(a) de discussão acadêmica do plano de pesquisa (Mestrado Acadêmico) ou Projeto de Tese (Doutorado), correspondente a 3 pontos; b) capacidade de aprofundamento do conteúdo do tema proposto, demonstrando conhecimento adequado da área a ser pesquisada, correspondente a 2, pontos; c) a relação entre o tema de pesquisa e a experiência do(a) candidato(a), correspondente a 1 ponto; d) conhecimento acerca da produção acadêmica do programa relacionada com a temática proposta e da relação da pesquisa proposta com a atuação da linha

de pesquisa em que ela deve se inserir, correspondente a 2 pontos e e) demonstração da capacidade do candidato de concluir o curso em tempo hábil, levando em consideração sua experiência em pesquisa, a sua disponibilidade de dedicação ao curso e a eventual necessidade de ampliação de proficiência linguística para a realização adequada da pesquisa, correspondente a 2 pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética da nota da Prova Escrita, da nota da Avaliação do Plano de Pesquisa e da nota da Prova Oral, no caso do Mestrado Acadêmico, e a média aritmética da nota da Avaliação do Projeto de Tese e da nota da Prova Oral, no caso do Doutorado.

8.1.1 A nota final de cada candidato(a) concorrente na modalidade de reserva de vagas para indígenas será a média aritmética da nota da Avaliação do Plano de Pesquisa e a nota da Prova Oral, no caso do Mestrado Acadêmico, e a média aritmética da nota da Avaliação do Projeto de Tese e da nota da Prova Oral, no caso do Doutorado.

8.2 Serão considerados aprovados apenas o(a)s candidato(a)s que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete).

8.3 A classificação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s far-se-á pela ordem decrescente das notas finais do(a)s candidato(a)s.

8.4 Serão selecionado(a)s aqueles candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada linha de pesquisa, nos termos do previsto no item 2 deste Edital.

8.5 Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a) ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente outro(a) candidato(a) aprovado(a) na mesma linha de pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação. Caso não haja candidatos a serem convocados para as vagas remanescentes, a vaga deverá ser redistribuída para o outro curso (Mestrado Acadêmico ou Doutorado) da mesma linha de pesquisa. Caso não haja candidatos a serem convocados na linha, a vaga remanescente deverá ser redistribuída a outras linhas de pesquisa, tendo preferência o candidato aprovado no mesmo curso (Mestrado Acadêmico ou Doutorado) com a maior nota final.

8.6 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior nota obtida conforme a média

aritmética da nota da Avaliação do Plano de Pesquisa ou Projeto de Tese e da nota da Prova Oral (Mestrado Acadêmico e Doutorado); b) a maior nota na Prova Escrita (Mestrado); c) a maior idade do(a) candidato(a).

9. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

9.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
20/07 a 07/08/2015	Período de inscrições	0:00h às 23:59h
14/08/2015	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	Até as 22:30h
24/08/2014 (data provável)	Divulgação das inscrições homologadas.	Até as 22:30h
21/09/2015	Prova escrita (Mestrado Acadêmico)	09:00h às 13:00h
16/10/2014 (data provável)	Divulgação do resultado da prova escrita	Até as 22:30h
13/11/2015	Divulgação do resultado da Avaliação do Plano de Pesquisa e do Projeto de Tese	Até as 22:30h
23/11 a 27/11/2015	Prova Oral	08:30h às 22:30h
04/12/2015 (data provável)	Divulgação do Resultado da prova oral.	Até as 22:30h
14/12/2015 (data provável)	Divulgação do resultado final	Até as 22:30h
Até 20/01/2016	Confirmação de ingresso no curso pelo(a) candidato(a) selecionado(a) e entrega dos documentos originais ou cópia autenticada à Secretaria do Programa de Pós-Graduação	Até as 22:30h

9.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 3.1 e no endereço eletrônico: <http://www.fd.unb.br/> (Menu: Pós-Graduação/Processo Seletivo/Processo Seletivo 2016)

9.3 A lista do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em cada etapa do processo seletivo será divulgada por ordem alfabética. As notas do(a)s candidato(a)s, em todas as etapas, serão divulgadas com referência ao número de inscrição de cada candidato(a).

10. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

10.1 Dos resultados de cada uma das fases do processo seletivo, cabem Pedidos de Reconsideração, endereçados ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, enquanto estiver em andamento o certame. Após a divulgação dos resultados finais, caberão Recursos ao Colegiado do Programa e, de sua decisão, caberá outro Recurso ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, na hipótese de vício de forma.

10.2 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica [“http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/croforedi/recurso_pos.pdf”](http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/croforedi/recurso_pos.pdf), http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/croforedi/recurso_pos.pdf e na Secretaria do Programa. O(A) candidato(a) deverá apresentar as razões de seu pedido de reconsideração ou do recurso em documento no qual deverá constar apenas o seu número de inscrição a ser anexado ao formulário padrão.

10.3 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

10.4 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós- Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu(sua) representante legal no endereço indicado no item 5.1 deste edital.

10.5 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a), ou por seu(sua) representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós- Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2–39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

10.6 O(A) candidato(a) participará da próxima etapa do processo seletivo, caso o seu pedido de reconsideração ou recurso não seja julgado antes da data prevista para a etapa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

11.1.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

11.1.1.1 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

11.1.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

11.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;

11.1.4 Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

11.1.5 Não confirmar a sua participação no Programa na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.

11.3 A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas do curso de Mestrado Acadêmico para o de Doutorado e vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidato(a)s aprovado(a)s nos termos do presente edital. Será respeitada a divisão das vagas por linha de pesquisa, atribuindo-se as vagas de acordo com a capacidade de orientação do(a)s professore(a)s vinculados à linha de pesquisa. Caso uma linha de pesquisa não tenha candidato(a)s aprovado(a)s para ocupar todas as vagas previstas, as vagas poderão ser remanejadas para outra(s) linha(s) de pesquisa(s) do Programa que tenha(m) aprovado candidato(a)s em número maior do que o número de suas vagas. A Comissão procederá à distribuição da(s) vaga(s) de modo a contemplar todas as linhas que estejam na mesma situação, observando o seguinte critério para a distribuição: a primeira vaga para a linha de pesquisa cujo(a) candidato(a) tenha obtido a maior nota obtida na média

aritmética da nota da avaliação do Plano de Pesquisa ou do Projeto de tese e da nota da Prova Oral. Se o empate ainda persistir, será atribuída a vaga à linha cujo(a) candidato(a) tenha a maior idade.

11.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 5.1 e na página eletrônica do Programa: <http://www.fd.unb.br> (Menu: Pós-Graduação/Processo Seletivo/Processo Seletivo 2016)

11.5 O(A)s candidato(a)s deverão comparecer a todas às etapas da seleção 30 min. antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia e caneta esferográfica de cor azul ou preta. As provas serão identificadas somente com o número de inscrição.

11.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a)s reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília-DF, 19 de junho de 2015.

Professor Juliano Zaiden Benvindo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL N° 03/2015

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

LINHA DE PESQUISA
SOCIEDADE, CONFLITO E MOVIMENTOS SOCIAIS

Mestrado Acadêmico: 8 vagas (ingresso universal); 2 vagas (modalidade de reserva de vagas para negro(a)s)

Doutorado: 4 vagas (ingresso universal); 1 vaga (modalidade de reserva de vagas para negro(a)s)

Esta linha de pesquisa reúne trabalhos que examinam a relação entre o Direito e a Sociedade, contemplando uma pluralidade de enfoques e objetos de pesquisa. Seja na tradição dos estudos de criminologia e segurança pública, seja nos estudos voltados para as reivindicações dos movimentos sociais e (re)conhecimento de novas práticas políticas e direitos, ou ainda nos estudos centrados na análise de processos institucionais de administração de conflitos e no acesso à justiça. A linha tem uma forte vocação interdisciplinar, privilegiando o diálogo com as ciências sociais em sentido amplo e com pesquisas de carácter empírico.

São sublinhas de pesquisa atualmente organizadas: Direito Achado na Rua, Pluralismo Jurídico e Direitos Humanos; Acesso à Justiça, Etnografia e Bioética; e Criminologia e Estudos sobre a Violência.

Direito Achado na Rua, Pluralismo Jurídico e Direitos Humanos

O conjunto das formas de mobilização e organização das classes e grupos sociais constituído pelos movimentos sociais instauram práticas políticas novas em condições de abrir espaços sociais inéditos e de revelar novos atores na cena política capazes de criar direitos, dentro de uma noção de intensificação das experiências democráticas e dos diálogos constitucionais. Articulando nos planos teórico e prático o potencial emancipatório do direito, compreendido como "a enunciação de princípios de uma legítima organização social da liberdade", a sublinha "O Direito Achado na Rua" – expressão criada por Roberto Lyra Filho, a

partir de seus estudos de teoria jurídica, social e criminológica, e que constitui uma das mais antigas linhas de pesquisa da Faculdade de Direito, Universidade de Brasília (1987), certificada pelo CNPq – reúne estudos sobre o (re)conhecimento de novos saberes e práticas pedagógicas, incluindo experiências de extensão universitária e outras formas de participação e aprofundamento da democracia. Partindo da concepção teórica do pluralismo jurídico, o "Direito Achado na Rua" estimula trabalhos em três dimensões: o conhecimento do direito e suas formas de difusão, como a educação jurídica; o acesso à justiça, incluindo estratégias de defesa e produção de direitos socialmente constituídos pelos sujeitos coletivos de direito; e os direitos humanos.

Acesso à Justiça, Etnografia e Bioética

Estudo de processos institucionais de administração de conflitos e de demandas de direitos em diálogo com pesquisa empírica em todas as suas modalidades. Com ênfase na perspectiva etnográfica, a sublinha procura contrastar a legislação e as doutrinas vigentes com a análise das práticas envolvidas nos respectivos processos, à luz das representações que lhes dão sentido. Desse modo, é dada atenção especial ao ponto de vista dos atores ou cidadãos, com o objetivo de inquirir sobre a relação entre o direito doutrinário e diversas formas de expressão do direito fenomênico. Tecnologias de poder, estratégias de justificação e questões de bioética estão entre os temas focalizados pela sublinha, que também estimula estudos comparativos entre processos ou formas de administração de conflitos em diferentes sociedades, com ênfase nos contrastes, e nos quais a comparação é tomada como um empreendimento de elucidação recíproca.

Criminologia e Estudos sobre a Violência

Esta sublinha trabalha com criminologias cujo objeto de estudo é o controle social das condutas desviadas, realizado por meio de instituições formais e informais, e que questionam as estruturas econômicas, políticas, sociais e culturais que produzem e mantêm as desigualdades na sociedade brasileira e no sistema penal. Essa sociedade é percebida em suas relações com a sociedade hegemônica construída pelo capitalismo. Nessa perspectiva, especialmente o racismo e o sexismo constituem dois mecanismos de dominação e de manutenção de desigualdade entre países, entre culturas, entre brancos e não brancos, entre povos, entre homens e mulheres. Há um especial interesse na compreensão da violência e suas formas de controle. As opções político-criminais resultantes de tais investigações devem ser capazes de subsidiar decisões mais justas, visando a sociedades mais pacíficas e indivíduos mais livres.

LINHA DE PESQUISA
CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA

Mestrado Acadêmico: 11 vagas (ingresso universal); 3 vagas (modalidade de reserva de vagas para negro(a)s)

Doutorado: 7 vagas (ingresso universal); 1 vaga (modalidade de reserva de vagas para negro(a)s)

Os estudos sobre a constituição e a democracia, embora possibilitem importantes e complexos problemas de investigação, parecem se encontrar em um contínuo dilema. Por um lado, ao se concentrarem em debates normativos, na busca de um valor, um fundamento, uma justificação para o próprio sentido do constitucionalismo e da democracia, do direito e da justiça, sofrem o risco de cair em um alto grau de abstração e amplitude. Por outro, ao se trabalharem mais especificamente aspectos institucionais, os papéis que as instituições jurídicas desempenham no âmbito de democracias complexas e plurais e, em particular, como suas decisões impactam a sociedade, há a tendência a se limitar a uma análise predominantemente descritiva e pouco teorizada, sem uma direta conexão com metodologias, técnicas e discussões críticas que têm ganhado relevo nos estudos acadêmicos contemporâneos. Na primeira e segunda hipóteses, além do mais, surgem perspectivas que, de tão abstratas ou tão descritivas, pouco realizam uma compreensão mais abrangente que examina o fenômeno jurídico a partir de sua contextualização histórica ou que lança a história para o centro do debate, problematizando-se até mesmo as próprias premissas da história aplicada ao objeto de investigação.

Esta linha de pesquisa, subdivida em três sublinhas, visa a contrariar essa compartimentalização das reflexões sobre a constituição e a democracia. Primeiramente, porque entende que não há perspectiva normativa, mesmo que transcenda realidades, que possa se esquecer dos principais aspectos institucionais envolvidos, tampouco de como a história constitucional constrói sentido. Por outro lado, não há perspectiva institucional que, embora descreva o mundo, se esqueça da reflexão crítica sobre as premissas teóricas e metodológicas - até mesmo para criticá-las ou questionar sua razão de ser -, evitando-se, como consequência, a falta de problematização do próprio contexto, da própria história que ali se faz e que também precisa ser questionada em suas premissas. Por fim, não há compreensão da história constitucional, nas diferentes vertentes e abordagens que a historiografia apresenta, que possa simplesmente ignorar os desdobramentos dos debates normativos e institucionais, sob o risco de fechar em uma autocompreensão que pouco dialoga com as inerentes complexidades do fenômeno jurídico.

Desse modo, as três sublinhas partem da premissa dessa compreensão abrangente, que é a grande característica desta linha. Porém, seus olhares tendem a fazer perguntas diversas - embora complementares - sobre a constituição e a democracia. Assim, enquanto a sublinha Filosofia Política, Teoria Constitucional e Democracia pergunta qual é o significado do constitucionalismo democrático em uma sociedade complexa e plural; como se pensar e realizar a igualdade em um contexto de distintas concepções de bem e, portanto, debater concepções de justiça; ou mesmo qual resposta - com base em distintas teorias, metodologias e premissas - é mais adequada para um determinado caso concreto, a sublinha Instituições Jurídicas, Separação de Poderes e Processo Constitucional pergunta como as instituições jurídicas, em um contexto de contínuos embates entre os poderes, deve se comportar em uma sociedade complexa e plural; quais são e como funcionam os instrumentos jurídicos para a defesa de direitos constitucionais; quais são os efeitos sistêmicos das decisões tomadas pelas diversas instituições no contexto social diante dos dilemas das democracias; ou mesmo como canalizar as instituições para a promoção de mecanismos de inclusão social e construção da cidadania. Por sua vez, a sublinha História Constitucional e Historiografia redimensiona esses questionamentos, colocando-os em ainda mais íntima conexão com a história. Assim ganham relevo perguntas sobre como se desenvolveu e se desdobrou o conceito de constituição na história; como o constitucionalismo e a democracia se relacionam com o passado, o presente e o futuro; e mesmo discussões sobre a meta-história: qual história ou compreensão da história se aplica à compreensão do constitucionalismo democrático.

A linha de pesquisa desenvolve-se em uma perspectiva amplamente interdisciplinar e congrega pesquisas com importantes institutos e grupos de pesquisa nacionais e internacionais, com elevada produção acadêmica e construção e difusão coletiva do conhecimento.

São sublinhas de pesquisa atualmente organizadas: Filosofia Política, Teoria Constitucional e Democracia; Instituições Jurídicas, Separação de Poderes e Processo Constitucional; História Constitucional e Historiografia.

Filosofia Política, Teoria Constitucional e Democracia

A proposta desta sublinha de pesquisa consiste em perquirir sobre os fundamentos teóricos do direito constitucional, tendo em vista os processos concretos de tomada de decisão jurídica. Busca-se, assim, uma articulação crítica entre os âmbitos empírico e normativo, explorando as possibilidades, omissões e contradições entre os discursos de legitimidade democrática e o próprio constitucionalismo. A importância do campo de análise é ressaltada no atual contexto das sociedades democráticas e pluralistas, onde os tribunais, especialmente os constitucionais, assumem um papel central nos sistemas

jurídicos contemporâneos. Aqui a construção teórica do constitucionalismo é posta em xeque pelo reforço de argumentos baseados na ideia de segurança jurídica, pela substituição da convivência política por intermédio do legislativo pela política das instâncias de justiça constitucional, pelo ressurgimento de discursos amparados na “tradição” que encobrem nacionalismos e colonialismos e que também podem ser articulados em torno da noção de princípios enquanto valores constitucionais. Sob tal perspectiva, a sublinha acolhe não apenas pesquisas teóricas, mas também investigações empíricas voltadas a promover uma crítica dos modos de legitimação do Judiciário e dos processos de aplicação normativa.

Em outros termos, as pesquisas hoje desenvolvidas no âmbito da teoria constitucional não podem enfatizar unicamente categorias conceituais que reproduzem modelos dogmáticos de compreensão dos fundamentos de existência e validade do direito constitucional. Noções como ponderação, supremacia constitucional, princípios e regras do direito, judicialização da política e poder constituinte não podem ser apropriadas sem uma maior reflexão crítica sobre os papéis sociais que cumprem e sobre os agentes a quem interessam. Por outro lado, a sofisticação dos usos de formas jurídicas para fins de exercício de poderes sociais e políticos tem levado a teoria constitucional a reflexões sobre seus próprios limites. Tais limites são expostos seja quando grupos sociais historicamente marginalizados demandam reconhecimento em termos de direitos constitucionais fundamentais, seja quando poderes do Estado ou de agentes privados promovem exclusões sociais. Se, de um lado, o direito constitucional continua a ser uma linguagem bastante adequada para promover a emergência de subjetividades, de outro, pode permitir formas jurídicas capazes de perpetuar modos tradicionais de injustiças, de violência e de exclusão de tais subjetividades. Em suma, a articulação entre filosofia política e teoria constitucional é vista como condição indispensável para se compreender o complexo fenômeno do constitucionalismo no contexto das sociedades democráticas e pluralistas da modernidade.

Instituições Jurídicas, Separação de Poderes e Processo Constitucional

O debate sobre constitucionalismo e democracia, com bastante frequência, cinge-se a uma discussão normativa de como ambos podem mais bem se articular em uma sociedade complexa, marcada pelo pluralismo de concepções de bem. Normalmente aparecem aqui perguntas tais como “como devo julgar um caso concreto?”, “qual é a mais adequada concepção de justiça para essa situação?”, “o que é democracia e como o constitucionalismo com ela se relaciona?”. Esta sublinha de pesquisa busca trazer a essas problematizações novos contornos e complexidades, ao mesmo tempo em que lança outros importantes questionamentos. Primeiramente, ela parte do pressuposto que muitas das atuais teorias constitucionais e teorias da democracia, ou mesmo

teorias sobre a interpretação do direito e da justiça, fracassam ao negligenciar a análise dos desenhos institucionais, assim como dos efeitos concretos do funcionamento e das decisões tomadas pelas distintas instituições do direito. Ao mesmo tempo, ao se concentrarem sobremaneira no debate sobre premissas e métodos, sobre fundamentos e conceitos, colocam em segundo plano muito do conflito concreto que se opera social e institucionalmente em toda democracia complexa e plural.

Por isso, ao lado da discussão de premissas, métodos, fundamentos e conceitos, aqui são lançadas perguntas tais como: “será que compete ao Judiciário decidir essa matéria?”; “ou, por outro lado, não seria mais legítimo o Parlamento tomar a decisão?”; “será que essa política pública deve ser objeto de exame pelo Judiciário?”; “ou não seria o Executivo o poder competente para a definição e execução da política?”. Do mesmo modo, busca-se também examinar os instrumentos e mecanismos institucionais que podem ser utilizados para canalizar a inclusão social e a construção da cidadania. São questionamentos que se voltam para o estudo dos instrumentos e procedimentos mais adequados para esse propósito; os mecanismos da democracia que a engrandecem a partir da adoção de políticas específicas; a compreensão do controle de constitucionalidade, seus méritos e polêmicas no contexto da separação de poderes; os efeitos das decisões tomadas pelas instituições do direito em relação aos atores públicos e privados; o papel das instituições jurídicas e a dinâmica das elites; os limites do direito e da política na prática do direito, etc. Em suma, as pesquisas desenvolvidas nesta sublinha de pesquisa procuram examinar temas que estão intimamente relacionados aos limites e à legitimidade da atuação dos diversos poderes; ao papel do Judiciário, do Parlamento e do Executivo; ao exercício do controle de constitucionalidade; aos instrumentos e procedimentos adotados pelas instituições jurídicas para a construção e consolidação de direitos; à atuação das instituições jurídicas para o fortalecimento do constitucionalismo democrático e para a adoção de mecanismos de inclusão social.

História Constitucional e Historiografia

O constitucionalismo é um fenômeno complexo, controverso e multifacetado, que perpassa diversos campos do conhecimento. Direito, filosofia, ciência política, sociologia, relações internacionais e outros saberes produzem pesquisas e análises acerca do constitucionalismo e seus desdobramentos: relação entre constituição e democracia, organização do Estado e dos poderes, participação popular, processos eleitorais, políticas públicas e direitos humanos, entre muitos outros temas.

Nenhum desses campos, contudo, poderá prescindir da abordagem histórica. A constituição, como objeto de observação e investigação, apresenta inúmeros

desafios à pesquisa histórica. Qual a relação entre a forma constitucional e a Modernidade? Como se desenvolveu e se desdobrou o conceito de constituição? Em que medida o constitucionalismo e a democracia se relacionam com o passado, o presente e o futuro?

A sublinha História Constitucional e Historiografia propõe-se a enfrentar esse tipo de questão. Para tanto, toma como objeto não apenas os textos normativos, mas também o funcionamento das instituições, o uso dos conceitos político-constitucionais, as lutas por direitos, a análise de processos, a produção teórica e, de modo geral, as relações entre tempo, direito e política.

Partindo da abordagem interdisciplinar que caracteriza o Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília, a sublinha tem uma forte estrutura em grupos de pesquisa, projetos de cooperação no âmbito nacional e internacional e, principalmente, numa consistente trajetória de construção coletiva do conhecimento.

LINHA DE PESQUISA
INTERNACIONALIZAÇÃO, TRABALHO E SUSTENTABILIDADE

Mestrado Acadêmico: 5 vagas (ingresso universal); 1 vaga (modalidade de reserva de vagas para negro(a)s).

Doutorado: 2 vagas (ingresso universal); 1 vaga (modalidade de reserva de vagas para negro(a)s).

A influência recíproca entre o direito interno e o internacional e entre o direito público e o privado requer a análise de instrumentos substanciais e processuais capazes de articular essas dimensões. Por um lado, o direito nacional permanece independente e exige ferramentas próprias para os problemas nacionais que podem ou não sofrer impactos do direito internacional. Por outro lado, a internacionalização exige maior conexão entre o âmbito nacional e internacional para assegurar a implementação dos direitos decorrentes das negociações internacionais, como é o caso, por exemplo, dos direitos humanos, dos direitos sociais trabalhistas, do direito ambiental, do direito internacional público e do direito internacional privado em suas diversas vertentes. Portanto, fazem parte dos estudos dessa linha os instrumentos de cooperação, de implementação do desenvolvimento sustentável e dos direitos humanos, inclusive os sociais trabalhistas e o acesso à justiça, bem como aspectos institucionais, históricos, teóricos e práticos da internacionalização. No que concerne ao mundo do trabalho, a linha se volta ainda ao estudo interdisciplinar de suas contradições e complexidades, problematizando, sob os prismas da Constituição de 1988 e dos instrumentos pátrios e internacionais de proteção ao trabalho digno, a dinâmica de regulação democrática e social das relações individuais e coletivas de

trabalho no capitalismo contemporâneo.

São sublinhas de pesquisa atualmente organizadas: Internacionalização: Aspectos Públicos e Privados; Mundo do Trabalho, Constituição e Transformações na Ordem Social; Sustentabilidade, Meio Ambiente e Direitos Humanos.

Internacionalização: Aspectos Públicos e Privados

O fenômeno da internacionalização é responsável por mudanças nas formas de organização social, cada vez mais interdependentes, interrelacionadas e interligadas. Nesse sentido, a cooperação é central na promoção de políticas globais que assegurem a solução de problemas que transcendem as fronteiras nacionais. A institucionalização da sociedade global é constituída de dimensões pública, privada e híbrida. Diante desse contexto, são necessários estudos relacionados aos aspectos históricos, institucionais, jurisdicionais, teóricos e práticos do direito internacional que contribuam para a análise e a solução de controvérsias internacionais ou transnacionais. Temas de direito internacional público e privado, de formas independentes, interrelacionadas ou complementares, fazem parte do objeto de estudo dessa linha.

Mundo do Trabalho, Constituição e Transformações na Ordem Social

A partir de uma compreensão interdisciplinar da complexidade do mundo do trabalho e de suas recentes transformações, a sublinha apresenta uma visão epistemológica do Direito do Trabalho, com ênfase nos direitos fundamentais dos trabalhadores, na perspectiva do Estado Democrático de Direito, por meio da Constituição Federal de 1988 enquanto expressão da unidade e da diversidade das relações de trabalho no Brasil. As pesquisas voltam-se aos atores envolvidos com a dinâmica do mundo do trabalho e aos instrumentos jurídico-institucionais de afirmação e proteção do direito fundamental ao trabalho digno. A orientação prevalecente, fundada na matriz constitucional de 1988, com abertura hermenêutica para a compreensão dos direitos humanos do trabalhador, consolidados no Direito Internacional, prioriza o papel ocupado pelo cidadão trabalhador na sociedade. Assim, considera a condição humana do trabalhador no processo constitutivo de afirmação ética do trabalho, enquanto elemento indispensável para a consolidação de sua identidade, inserção social, participação política, realização e emancipação individual e coletiva.

Sustentabilidade, Meio Ambiente e Direitos Humanos

A pesquisa em direito ambiental e em direitos humanos, ligada de modo restrito a cada área, muitas vezes desconsidera as dimensões do conceito de sustentabilidade. A implementação do desenvolvimento sustentável requer a utilização de instrumentos públicos e privados, nacionais, internacionais e transnacionais, capazes de articular políticas econômicas, sociais e ambientais para uma adequada qualidade de vida para as gerações presentes e futuras. De

modo independente, tanto o direito ambiental quanto os direitos humanos, em suas perspectivas nacional, internacional e comparada, possuem desafios que demandam instrumentos específicos de cada área para a resolução de conflitos. Assim, estudos que analisem temas restritos a cada área fazem parte dessa sublinha. De forma complementar, uma perspectiva mais integrada pode garantir que os atores públicos e privados sejam direcionados a uma atuação econômica em conformidade com a utilização sustentável dos recursos naturais e a promoção dos direitos humanos. Portanto, pesquisas que articulem, nacional e internacionalmente, os direitos humanos, o direito ambiental, o direito econômico, o direito do mar, o direito civil, o direito comercial, o direito do consumidor, o direito do trabalho, o direito da educação, entre outros, são também objeto de estudo dessa sublinha.

LINHA DE PESQUISA

TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E REGULAÇÃO

Mestrado Acadêmico: 8 vagas (ingresso universal); 2 vagas (modalidade de reserva de vagas para negro(a)s).

Doutorado: 3 vagas (ingresso universal); 1 vaga (modalidade de reserva de vagas para negro(a)s).

As transformações sociais e econômicas vivenciadas nas últimas décadas têm incrementado o papel do direito como instrumento de política econômica em meio a um fenômeno global experimentado desde a China à Europa, da América Latina à Índia, dos Estados Unidos ao continente africano. Uma visão abrangente da economia e política mundiais não se pode dar ao luxo de permanecer isolada de diversas ideias e instrumentos analíticos trazidos do pensamento e discurso jurídico. Em um mundo pautado por relações e instituições econômicas que transcendem jurisdições mais convencionais dos Estados nacionais, um campo inovador de conhecimento clama por abordagens interdisciplinares com enfoque em análise jurídica da política econômica, teorias da regulação, competição, tributação e instituições de direito público e privado para conformação da reforma política. Dita abordagem é necessária não somente para compreensão das transformações contemporâneas, como também para o seu devido enquadramento segundo métodos jurídicos em sintonia fina com as questões mais relevantes dos nossos dias em uma miríade de áreas como educação, saúde, meio ambiente, transportes, (tele)comunicações, energia elétrica, propriedade, sistema financeiro e muitas outras.

São sublinhas de pesquisa atualmente organizadas: Regulação e Transformações na Ordem Econômica; Regulação Social e Políticas Públicas de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação; Transformações no Direito Privado, Empresa, Mercado e Concorrência.

Regulação e Transformações na Ordem Econômica

Doutrinas, ideais e prática jurídicas, instituições jurídicas, sua fundamentação e terminologia têm tido uma influência considerável na promoção ou prevenção de transformações que afetam a forma como a economia, demandas sociais e instituições políticas interagem para conformação das tendências na formulação de políticas. Instituições jurídicas cada vez mais refinadas clamam por novas abordagens no discurso jurídico que incorporem análises estruturais da regulação e da atividade empresarial para se evitar um consenso impreciso sobre a relação entre direito, política econômica e desenvolvimento. Esta sublinha de pesquisa aborda a crescente demanda por expertise jurídica como conformadora de transformações políticas, econômicas, tecnológicas e sociais. De fato, é fascinante o esforço de pesquisa sobre análise jurídica da política econômica, teorias jurídicas da regulação, da empresa, da concorrência e da tributação, variáveis institucionais para a literatura econômica, entre outros temas de interesse do pesquisador que, no século XXI, resiste à tentação de se ver estagnado em debates ultrapassados pautados na díade mercado versus Estado.

Regulação Social e Políticas Públicas de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

A inserção do Brasil no contexto de interação avançada na produção científica e tecnológica tem sido acompanhada por um aumento da densidade do marco constitucional e jurídico relacionado à interação entre o Estado e a Sociedade em prol do desenvolvimento humano. Esta sublinha empreende estudos teóricos e empíricos com foco interdisciplinar em direito, política, sociologia e administração pública para elucidar os dilemas contemporâneos da regulação social relativa às políticas públicas de educação, ciência, tecnologia e inovação no marco atual da Constituição Federal de 1988, com atenção ao contexto internacional.

Transformações no Direito Privado, Empresa, Mercado e Concorrência

As relações jurídicas dos particulares continuam em constantes mutações e modificações, notadamente em atendimento às novas realidades da sociedade. As interações do privado com o Estado tornam-se a cada mais importantes e complexas, principalmente demandando o estudo de novas abordagens acerca das empresas, da propriedade em todas suas formas e do modelo concorrencial contemporâneo.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL N° 03/2015

ANEXO II

VAGAS DESTINADAS AO PROCESSO SELETIVO

DOUTORADO

Área de Concentração/Linha de Pesquisa	Ingresso Universal	Modalidade de Reserva de Vagas para Negro(a)s
Área de Concentração: Direito, Estado e Constituição	16	4
Linha de Pesquisa Sociedade, Conflito e Movimentos Sociais	4	1
Linha de Pesquisa Constituição e Democracia	7	1
Linha de Pesquisa Internacionalização, Trabalho e Sustentabilidade	2	1
Linha de Pesquisa Transformações na Ordem Social e Econômica e Regulação	3	1
Modalidade de Reserva de Vagas para Indígenas		1

VAGAS DESTINADAS AO PROCESSO SELETIVO

MESTRADO

Área de Concentração/Linha de Pesquisa	Ingresso Universal	Modalidade de Reserva de Vagas para Negro(a)s
Área de Concentração: Direito, Estado e Constituição	32	8
Linha de Pesquisa Sociedade, Conflito e Movimentos Sociais	8	2
Linha de Pesquisa Constituição e Democracia	11	3
Linha de Pesquisa Internacionalização, Trabalho e Sustentabilidade	5	1
Linha de Pesquisa Transformações na Ordem Social e Econômica e Regulação	8	2

Modalidade de Reserva de Vagas para Indígenas	2
---	---

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL N° 03/2015

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
Identidade N° _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____
Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Celular: _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 3/2015 do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 20____
(Cidade-Estado) (Mês)

(assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL Nº 03/2015

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____
Pertencente à comunidade indígena _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
Identidade Nº _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____
Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Celular: _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 3/2015 do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da confirmação de interesse na vaga, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico, nos termos do item 4.2.1 do Edital n. 3/2015 do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília.

_____ de _____ de 20____
(Cidade-Estado) (Mês)

(assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL N° 03/2015

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA INGRESSO NO MESTRADO
ACADÊMICO/DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DIREITO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

() MESTRADO ACADÊMICO () DOUTORADO

Assumo o compromisso de dedicar-me ao referido Curso e ao cumprimento das tarefas pertinentes à formação pós-graduada stricto sensu, como dispostas no Edital n° 03/2015 em suas informações gerais e no Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília. Assumo também o compromisso de defender a dissertação de mestrado/ tese de doutorado no prazo determinado pelo Regulamento Interno, sob pena de desligamento do curso.

_____ de _____ de 20____
(Cidade-Estado) (Mês)

(assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL N° 03/2015

ANEXO VI

Declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência indicadas no item 5.4.9.1 do Edital n. 3/2015 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília e que apresento, juntamente com esta declaração, comprovação de minha situação de hipossuficiência. Do mesmo modo, declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão do item 5.4.9.2 deste Edital, sob pena de não-homologação da inscrição no processo seletivo.

Situação de Hipossuficiência:

Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n° 6.135/2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007;

Participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

Enquadro-me em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

_____ de _____ de 20____
(Cidade-Estado) (Mês)

(assinatura)